PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 12
N.º 6.543 Pág. D9
Caderno:

PLE 133/2012

LEI N° 2.237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 55.645,82 (Cinqüenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Créditos Especiais Lei n. 2167/2012, de 29 de maio de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	Saúde		
05.006.10.301.0000.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL		
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	4.658,82
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 673 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33329	50.987,00
TOTAL.....			55.645,82

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 674 -	Material de Consumo.....	33329	50.987,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.30.00.00 370 -	Material de Consumo.....	01000	4.658,82
TOTAL.....			55.645,82

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (27/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal